

LEI MUNICIPAL Nº 2.820/2.022

**AUTOR: PM** 

ORIGEM: PL/GAB nº 036/22

"Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.790/2022, e dá outras providências".

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 12/12/22 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º O artigo 1°, da Lei Municipal n° 2.790, de 02 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o imóvel de sua propriedade, determinado pela fração da Fazenda Itapoty, situado na zona rural, medindo 4.152,00 m², registrado no CRI local sob o n° 18.580, pelo imóvel determinado pelo Lote n° 12 (doze) da Quadra n° 07 (sete), situado no loteamento denominado Vila Crepúsculo III, na zona urbana desta cidade, com matrícula no CRI local sob o n° 15.413, de propriedade do Sr. Pedro Humberto Fernandes Alves, inscrito no CPF sob o n° 368.329.951-72 e no RG sob o n° 324.844 - SSP/MS. (...)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de dezembro de 2022.

# EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

#### **LUCINEY MULLER BAMPI**

Secretario Municipal de Gestão Publicado no DOM (Assomasul). Diário n 3238Pag:013 Em:16/12/22



#### MUNICÍPIO DE AMAMBAI

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 3244 - CENTRO - CNPJ: 03.568.433/0001-36 AMAMBAI/MS - CEP 79.990-000

FONE: (67) 3481-7400



CÓDIGO DE ACESSO 7809A4286B204372A72CE2D0B236CDB1

## **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

✓ Assinante: LUCINEY MULLER BAMPI em 04/01/2023 11:46:56 CPF:\*\*\*.\*\*\*-.681-04 Unidade certificadora: ICP-BRASIL - AC INSTITUTO FENACON RFB G3

Assinante: EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA em 05/01/2023 12:00:47 CPF:\*\*\*.\*\*\*-.161-68

Unidade certificadora: ICP-BRASIL - AC SOLUTI MULTIPLA V5

Derly Nogueira de Campos	18	01		12,70x37,10	0m
()		()	()		()
Vera Lucia Nunes Bogado Jandrey	15	04		13,20x50,00	0m
()		()	()	(	.)
Parágrafo único. As alterações de qu 15, das Quadras 01 e 04, respectivamente, d				n à substituiç	ção das titularidades dos Lotes 18 e
Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de	sua	publicação, re	vogando	as disposiç	ões em contrário.
			Gab	inete do Pre	feito, em 15 de dezembro de 2022.
EDIN	ALDO	LUIZ DE MI	ELO BA	NDEIRA	
		Prefeito Muni	icipal		
LUCINEY MULLER BAMPI					
Secretario Municipal de Gestão					
Publicado no DOM (Assomasul).					
Diário nºPag:					
Em:					
				Mat	éria enviada por VERA LUCIA LARA
Se	creta	aria Municipa	al de Ge	estão	
LEI MUNICIPAL Nº 2.821/2.022 AUTOR	: PM	ORIGEM: PL		nº 037/22 -	CAPS - DR. WILSONIR GOMES
"Dá denominação ao Centro de Atenção Psico	ossoc	ial (CAPS) de	Amamb	ai/MS, e dá	outras providências."
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Orgânica Municipal, faz saber que em Sessã sanciona a seguinte Lei.	Prefe	ito de Amam	bai/MS,	no uso das	prerrogativas conferidas pela Lei
<b>Art. 1º.</b> Fica denominado "Dr. Wilsonir Gome de Amambai/MS, situado na Rua Cassiano M					to Psicossocial (CAPS) da Prefeitura
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de				-	ções em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 15 de dezembro de 2022					
FDIN	ΔΙ D	LUIZ DE M			rento, em 15 de dezembro de 2022.
		Prefeito Muni		TO LEIO	
LUCINEY MULLER BAMPI		Trefetto Fiam	Страт		
Secretario Municipal de Gestão					
Publicado no DOM (Assomasul).					
Diário nºPag:					
Em:					
				Mat	téria enviada por VERA LUCIA LARA
				Mat	eria eriviada por VENA LOCIA LARA
		aria Municipa			
LEI MUNICIPAL Nº 2.820/2.022					36/22 - Fazenda Itapoty
"Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.790/			-		
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Orgânica Municipal, faz saber que em Sessã sanciona a seguinte Lei.	Prefe o Ord	ito de Amam dinária realiza	bai/MS, da no d	no uso das ia 12/12/22	prerrogativas conferidas pela Lei a Câmara Municipal aprovou e ele

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Lote

(...)

Quadra

(...)

Diário Oficial Nº 3238

(...)

Nome:

**Art. 1º** O artigo 1°, da Lei Municipal n° 2.790, de 02 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.  $1^{\circ}$ . Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o imóvel de sua propriedade, determinado pela fração da Fazenda Itapoty, situado na zona rural, medindo  $4.152,00~\text{m}^2$ , registrado no CRI local sob o nº 18.580, pelo imóvel determinado pelo Lote nº 12 (doze) da Quadra nº 07 (sete), situado no loteamento denominado Vila Crepúsculo III, na zona urbana desta cidade, com matrícula no CRI local sob o nº 15.413, de propriedade do Sr. Pedro Humberto Fernandes Alves, inscrito no CPF sob o nº 368.329.951-72 e no RG sob o nº 324.844-SSP/MS. (...)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de dezembro de 2022.

ASSOMASUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL

Dimensão

(...)

### **EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal